

municações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Suplemento, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 18 — Beneficiação entre Évora e o Nô do IP2/EN 256 (Prox. S. Manços). No entanto, não se tornou possível dar por concluídos os processos de expropriação antes de ocorrer a caducidade da declaração de utilidade pública. Considerando o interesse nacional que reveste a construção daquele empreendimento, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a renovação da declaração de utilidade pública constante do referido despacho SEAOPC n.º 11572-E/2006 (2.ª Série), de 27 de Abril de 2006, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

27 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 28681/2007

No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, determino o seguinte:

1 — Nomeio, sob proposta das confederações Sindicais e Patronais, para integrar o Conselho de Apoio ao Director do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais do Instituto da Segurança Social, I. P.,

a. Como representantes dos beneficiários, o Sr. José Emílio Pires e Sr. Viriato Augusto Baptista;

b. Como representante das entidades patronais contribuintes, a Licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira dos Santos Pinto e o Licenciado Luís Henrique.

O mandato tem a duração de três anos.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 341/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 82/06, a fls. 88 e 88 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22.02.2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 19.11.2007, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação O Cantinho do Idoso da Pontinha

Sede — Rua de São Mateus — Pontinha

Fins — Organizar os idosos para a realização e defesa dos seus interesses colectivos; promover, organizar e apoiar acções conducentes à efectivação dos seus direitos, nomeadamente os previstos na Constituição da República, em especial os que visam assegurar e proteger uma vida condigna na velhice, invalidez e sobrevivência; fomentar e alicerçar a sua ligação com os organismos do Poder Local; promover e proteger a saúde, designadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares, maiores, que sejam reformados, pensionistas ou idosos, que residam na Freguesia da Pontinha e que disso façam prova; outras pessoas singulares, maiores, membros do agregado familiar dos sócios referidos anteriormente; pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano, os que forem demitidos nos termos do número 1, alínea d) e n.º 2 do artigo 11.º.

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611070894

Declaração (extracto) n.º 342/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 55/03, a fls. 171 e 171 Verso, do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22-08-2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento no Lugar de Bustelo — Recarei

Sede — Lugar de Bustelo, freguesia de Recarei, Paredes — Porto

Fins — Promover e contribuir para o desenvolvimento e integração social e comunitária, apoiar crianças e jovens, apoiar as famílias, protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados médicos, educação e formação profissional dos cidadãos e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, no lugar de Bustelo-Recarei, fomentando e colaborando com o Estado, as autarquias locais e outras entidades públicas e privadas, na criação de infra-estruturas e equipamentos capazes de responder às necessidades do referido lugar. Secundariamente: Desenvolve actividades de âmbito cultural e desportivo.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*.

2611071026

Declaração (extracto) n.º 343/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 83/1986, a fls. 87 Verso e 88, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27-11-2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Jardim de Infância Popular

Sede — Rua Dr. António José de Almeida, n.º 11, Agualva — Cacém — Lisboa

Fins — Protecção à infância, nomeadamente através do funcionamento de actividades destinadas a crianças em idade de creche, Pré-escolar e Escolar, bem como eventuais acordos típicos ou atípicos, por forma a promover o desenvolvimento integral e harmonioso destas no meio sócio-cultural em que estão inseridas. Secundariamente: Promoção de actividades de carácter educativo, social, recreativo e cultural que possibilitem a aprendizagem colectiva das relações entre as pessoas e o meio em que vivem e preencham as necessidades dos associados e da comunidade.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*.

2611071037

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 28682/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período entre 19 a 21 de Novembro de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

16 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28683/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, o licenciado Joaquim João de Aguiar Ferreira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Joaquim João de Aguiar Ferreira licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da faculdade do Porto em Novembro de 1974.

Efectuou o serviço Médico à Periferia no Concelho de Valpaços de Fevereiro de 1977 a Fevereiro de 1978.

Concluiu o Internato da Especialidade de Ortopedia e Traumatologia no Serviço de Ortopedia do Hospital Escolar de S. João — Porto em Janeiro de 1986.

Foi transferido para o Hospital Distrital de S. João da Madeira, a seu pedido, onde exerceu funções de Assistente Hospitalar eventual de 01/09/86 a 14/05/92.

Foi admitido como Assistente Hospitalar de Ortopedia no Hospital Distrital de Barcelos após concurso de provimento, tendo tomada posse em 15 de Maio de 1992.

Foi admitido como Assistente Hospitalar de Ortopedia no Hospital distrital de S. João da Madeira após concurso de provimento, tendo aceitado o cargo em 16 de Setembro de 1993.

Obtém o grau de consultor de Ortopedia da carreira médica hospitalar em Maio de 1994, após concurso público.

Tomou posse como Chefe de Serviço de Ortopedia em 01/06/2000 no Hospital Distrital de S. João da Madeira.

É nomeado Adjunto do Director Clínico em 01/04/2001 por despacho de 28/03/2001.

Nomeado Director Clínico em 01/10/2004 por despacho do Ministro da saúde “Despacho n.º 72/2004”.

Despacho n.º 28684/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, a licenciada Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, filha de Armindo Ribeiro Lopes e Ducleina Lopes da Silva Ferreira, nascida a 15 de Setembro de 1958, natural de Ermida — Tondela, casada, Bilhete de Identidade n.º 38 52255, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 13/08/1999.

1 — Habilitações:

Licenciatura em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Bissaya Barreto em Coimbra;

Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca em Coimbra;

curso de Administração de Serviços de Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca em Coimbra;

Pós-Graduação em Gestão dos Serviços de Saúde;

Programa de Formação em Gestão Pública — A frequentar o Curso desenvolvido pelo Instituto Nacional de Administração (INA), no Instituto Politécnico de Viseu;

1 — Enfermeira Supervisora desde 1 de Janeiro de 1999 do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo de Tondela.

3 — Nomeação para Cargos, Comissões, Grupos de Trabalho:

Vogal do Conselho de administração e Enfermeira Directora de Serviço de Enfermagem nomeada em 7 de Janeiro de 1999 para o cargo, situação que tem sido mantida;

Presidente da Comissão de Enfermagem;

Membro do Grupo de Trabalho — Manual da Qualidade do Serviço de Urgência (IQS);

Membro efectivo dos Órgãos Regionais — Secção Regional Centro da Ordem dos Enfermeiros, integrando o Conselho de Enfermagem Regional pela Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no 1.º Mandato e suplente no 2.º Mandato;

Presidente da Comissão Técnica da Avaliação do Desempenho na Carreira de Enfermagem.

Vogal da Comissão de Coordenação de Avaliação (SIADAP);

2 — Júris de Concursos na Carreira de Enfermagem e Outras Carreiras, onde participou como Presidente e vogal efectivo em mais de Cinquenta concursos das várias categorias e carreiras.

3 — Trabalhos Escritos Realizados: Fez alguns estudos de revisão bibliográfica e estudos de investigação em enfermagem, individualmente e como co-autora.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Saúde

Despacho n.º 28685/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Ministro da Saúde no despacho n.º 20 606/2007, de 10 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho de directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, no termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos dos regimes legais das carreiras;

d) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

e) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 28 de Agosto;

f) Autorizar as comissões gratuitas de serviço, previstas no n.º 3 do Despacho n.º 23/87, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1988.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 (um